



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 15715 , de 18 de FEVEREIRO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.036.131,22 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 7.036.131,22 (Sete milhões, trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de transferências automática do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e dos Convênios nº. 743442/2010/INEP, nº. 806027/2007/FNDE e nº. 806059/2007/FNDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

  
**AVENILSON GOMES DE TRINDADE**

Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**BENEDITO ANTONIO ALVES**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.036.131,22
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339014	3212	60.750,00
		339030	3212	1.216.000,00
		339033	3212	100.000,00
		339039	3212	2.510.067,85
		449051	3212	937.008,79
		449052	3212	436.972,61
		339030	3222	283.068,83
		339032	3222	125.000,00
		339033	3222	80.000,00
		339039	3222	1.287.263,14
			<b>TOTAL</b>	<b>7.036.131,22</b>